



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 14 de julho de 2025.

Ofício Gab, nº. 595/2025

Ref.: Resposta ao requerimento nº 74/2025 – Luiz Marcelo Costa

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Excelentíssima Senhora Presidente,

Atendendo ao requerimento desta Casa Legislativa, servimo-nos deste para encaminharmos o Ofício nº 75/2025 e anexos da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

CRISTIANO Assinado de forma
digital por
BENEDITO: CRISTIANO
158711898 BENEDITO:15871189
806
06 Dados: 2025.07.14
10:53:38 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. Q.O.N. 835-377
DATA 14/07/25 HRS 10:01
ASS. [assinatura]

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOANÓPOLIS

Rua Francisco Wolhers, 57 – Fone/fax: 11-4539.9333

CEP:12980-000 – Joanópolis/SP

CNPJ: 50.850.353/0001-59

Ofício 75/2025 - sb

Ref. Requerimento 74/25

Joanópolis, 14 de julho de 2025.

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento acima mencionado informo o que segue:

- 1- A Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis continua sob intervenção da Prefeitura Municipal conforme Decreto 3214 de 01/01/25, cópia em anexo e que também se encontra disponível no site da Prefeitura;
- 2- Segue cópia do Diário Oficial Edição 406 de 28/02/25, bem como cópia da Portaria 56/25, que nomeia esta interventora;
- 3- Sim, esta interventora recebe remuneração pela função que exerce, conforme cópias de holerites;
- 4- Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis;
- 5- Foram contratadas, em caráter de urgência duas pessoas, a Farmacêutica Najara Carolina Rodrigues Leite Macedo, salário R\$ 4.156,70; e a Auxiliar de Laboratório Ellen Pereira de Souza, salário R\$ 1.832,22.

Com relação ao estacionamento:

- 1- 216 carros e 22 motos;
- 2- R\$ 50,00 por carro e R\$ 30,00 por moto;
- 3- R\$ 11.460,00;
- 4- 03 pessoas;
- 5- R\$ 3.600,00 para as 03 pessoas, sendo trabalhados 05 dias durante 24 horas e 02 dias durante 12 horas. Fonte pagadora: valor arrecadado no próprio estacionamento.

Sem mais, reitero votos de consideração.



Documento assinado digitalmente
SOLANGE BROLEZO
Data: 14/07/2025 10:19:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Solange Brolezo

Interventora - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis

Ao

Ilustríssimo Senhor

LUIZ MARCELO COSTA

Vereador - Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 - Centro - Joanópolis/SP - 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.214 DE 1º DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem tomados pela Administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis e dá Outras Providências”.

CRISTIANO BENEDITO, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a busca pelo atendimento dos princípios da Supremacia do Interesse Público e Dignidade da pessoa humana...

Considerando que determina o Decreto Municipal nº 2.309 de 22/09/2010, que instaurou a intervenção na Santa Casa de Misericórdia;

Considerando o que determina o Decreto Municipal nº 2599 de 08/06/2017, que prorroga a referida intervenção;

Considerando a ata de reunião da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis no dia 17/04/2017, na qual informaram não ter nenhum interesse em reassumir a direção administrativa da mesma;

Considerando a manifestação da Loja Maçônica “Augusta e Respeitável Loja Simbólica Moral e Liberdade nº 2562” pelo não aceite na administração da Santa Casa;

Considerando a manifestação da ACIJ - Associação Comercial e Industrial de Joanópolis em não ter interesse na administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis;

Considerando a manifestação da Universidade São Francisco Campus de Bragança Paulista em não ter interesse na administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis;

Considerando a necessidade ímpar para a referida instituição de saúde continue atendendo a população joanopolense, nas urgências e emergências, sendo o único posto de atendimento local;

Considerando a adequação dos procedimentos administrativos para que sejam respeitadas as normas legais vigentes;

Considerando ainda, o fim da vigência da intervenção, exposta no Decreto Municipal nº 3.001 de 2022.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 - Centro - Joanópolis/SP - 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

DECRETA:

Art.1º Perdura a desabilitação da Gestão e Diretoria da Administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis/SP, composta pelo Presidente, Diretores e demais cargos diretivos, permanecendo a intervenção pelo Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, nos termos deste Decreto.

§1º perdura o afastamento dos referidos membros da direção da subvencionada, mantendo-se a partir da publicação do presente Decreto, que iniciara em 22/09/2010, conforme vigência do Decreto nº 2.309/2010 e demais diplomas de prorrogação.

§2º qualquer ato praticado pelos referidos membros da direção, desde a vigência da intervenção precípua, perfazendo-se até o presente momento, faz-se nulo.

Art.2º A administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis será exercida por seu Interventor, responsável pela da Administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis/SP.

§1º O Interventor, será o Dirigente, substituindo todos os cargos diretivos que a compõem a Administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis e, deterá todos os poderes inerentes ao Provedor da Instituição constituído nos termos estatutários, bem como aqueles de Administrador enquanto perdurar a requisição administrava.

§2º Toda despesa será autorizada pelo Interventor, para o respectivo pagamento.

§3º A prestação de contas será realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, apresentando para tanto balancete e boletim de caixa.

§4º Fica determinado à administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis o respeito a Constituição Federal e toda a legislação, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Art.3º Fica determinado à instalação de sistemas de informática, relativos à contabilidade, tesouraria, administração de pessoal e patrimônio, junto a administração da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis.

Art.4º A contratação de pessoal, para o funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, será obrigatória à realização de Processo Seletivo, dando ampla publicidade.

Parágrafo único. Fica proibido a contratação de pessoal sem a realização do referido processo, tornando nula a contratação e responsabilizando aos dirigentes pelo fato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170-Centro-Joanópolis/SP-12980-000-tel:(11)4888-9200.
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art.5º Fica determinado à implantação de sistema de Recursos Humanos, responsável pelo controle da folha de pagamento.

Art.6º Fica determinado à implantação de sistema de patrimônio, a ser implantado junto a Administração da Santa Casa.

Art.7º Obriga-se a subvencionada, para atender preceitos de transparência e publicidade, criar e gerir sítio eletrônico próprio, no intuito de elencar informações da gestão que ficarão disponíveis para livre acesso.

Parágrafo único. as respectivas informações a serem publicadas que cita o *caput*, possui observância a permissão instituída pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art.8º Incumbe-se a Controladoria Interna do Poder Executivo, em concomitante cooperação com a Direção da subvencionada, publicar, no Diário Oficial do Município, Relatório de prestação de contas.

Parágrafo Único - A respectiva publicidade, deve-se, preferencialmente, abranger campos alternativos em sítio eletrônico na rede mundial de computadores (internet), em observância a ampla transparência.

Art. 9º. Fica constituído um Conselho Fiscal Voluntário para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Interventoria na Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis/SP, a saber:

I – Presidente: Tiago Aparecido de Almeida, CPF nº. 299.***.***-33;

II – Secretário (a): Fernanda Carolina S. Palasio de Moraes, CPF nº. 397.***.***-83;

III – Membro: Carlos Eduardo Barbosa, CPF nº. 041.***.***-56;

§ 1º. Os trabalhos executados pelos integrantes do Conselho de Supervisão Voluntária, a que se refere este artigo, dada a sua essência e destinação, importam em serviços de relevância pública e não serão remunerados a qualquer título.

§ 2º. A fiscalização a que alude este artigo não exime aquela exercida por dever de ofício dos agentes políticos e públicos competentes, assim como pelos órgãos interno e externo, na forma da legislação própria.

Art.10º Fica prorrogado a intervenção até o dia 31 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis
Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 - Centro - Joanópolis/SP - 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art.11º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.001 de 22 de junho de 2022.

Art.12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Joanópolis/SP, 1º de janeiro de 2025.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joãoópolis - SP

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025

Ano XXII - Edição 466

PODER EXECUTIVO

APRESENTAÇÃO

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joãoópolis assinou os seguintes atos oficiais

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 54/2025

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joãoópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 01 de Março de 2025, a Sra. **DAIANE DA SILVA CAMARGO**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 389*****-35, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) PARA ASSUNTOS ESPECIAIS**, conforme nomeação constatada no artigo 18º da Portaria nº 001/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga dispositivos em contrário.

Joãoópolis, 28 de Fevereiro de 2025

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joãoópolis.

PORTARIA Nº: 55/2025

"Dispõe sobre a exoneração do (a) Interventor (a) da Santa Casa de Misericórdia da Estância Turística de Joãoópolis/Sp"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joãoópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. **RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 287*****-51, da função de **INTERVENTORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOÃOÓPOLIS/SP**, instituição de saúde subvencionada por meio de intervenção pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joãoópolis/SP, conforme nomeação constatada na Portaria nº 002/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joãoópolis, 28 de Fevereiro de 2025

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joãoópolis.

PORTARIA Nº: 56/2025

"Dispõe sobre a nomeação do (a) Interventor (a) da Santa Casa de Misericórdia da Estância Turística de Joãoópolis/Sp"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joãoópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

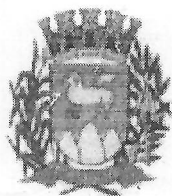
Art. 1º Nomear, a Sra. **SOLANGE BROLEZO**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 094.***-39, para a função de **INTERVENTORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOÃOÓPOLIS/SP**, instituição de saúde subvencionada por meio de intervenção pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joãoópolis/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joãoópolis, 28 de fevereiro de 2025

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2025, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joãoópolis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4886-9200
www.joanopolis.sp.gov.br

PORTARIA

Nº: 56/2025

“Dispõe sobre a nomeação do (a) Interventor (a) da Santa Casa de Misericórdia da Estância Turística de Joanópolis/Sp”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **SOLANGE BROLEZO**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 094.***.***-39, para a função de **INTERVENTORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOANÓPOLIS/SP**, instituição de saúde subvencionada por meio de intervenção pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de fevereiro de 2025


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

0092 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS R FRANCISCO WOLHERS, N ° 57, CENTRO, JOANOPOLIS SP 50.850.353/0001-59						Recibo de Pagto. de Salário Folha Mensal 31/03/2025		Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. _____ Assinatura do Funcionário _____ Data
0527 SOLANGE BROLEZO PIS: CBO: 142105 Local: 0001 FUNCIONÁRIOS Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVA						Funcionário desde: 01/03/2025 Age.: 0 C/C:		
Banco:								
Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos	Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. _____ Assinatura do Funcionário _____ Data
31	8781	Dias Normais	30,00	DIAS	193,80	5.813,96		
31	0020	Gratificacoes	546,82	VALOR	1,00	546,82		
31	0998	I.n.s.s.	11,01	VALOR	63,59		700,09	
31	0999	Imposto De Renda	27,50	VALOR	24,03		660,69	
						Total de Vencimentos	Total de Descontos	
						6.360,78	1.360,78	
						Valor Líquido ➡	5.000,00	
		Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Via do Empregador	
		5.813,96	6.360,78	6.360,78	508,86	5.660,69		

0092 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS R FRANCISCO WOLHERS, N ° 57, CENTRO, JOANOPOLIS SP 50.850.353/0001-59						Recibo de Pagto. de Salário Folha Mensal 30/04/2025		Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. _____ Assinatura do Funcionário _____ Data
0527 SOLANGE BROLEZO PIS: CBO: 142105 Local: 0001 FUNCIONÁRIOS Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVA						Funcionário desde: 01/03/2025 Age.: 0 C/C:		
Banco:								
Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr.Unit./Base	Vencimentos	Descontos	Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo. _____ Assinatura do Funcionário _____ Data
30	8781	Dias Normais	30,00	DIAS	193,80	5.813,96		
30	0020	Gratificacoes	546,82	VALOR	1,00	546,82		
30	0260	Gasto Alimentação	100,00	VALOR	1,00		100,00	
30	0998	I.n.s.s.	11,01	VALOR	63,59		700,09	
30	0999	Imposto De Renda	27,50	VALOR	24,03		660,69	
						Total de Vencimentos	Total de Descontos	
						6.360,78	1.460,78	
						Valor Líquido ➡	4.900,00	
		Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Via do Empregador	
		5.813,96	6.360,78	6.360,78	508,86	5.660,69		

0092 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS R FRANCISCO WOLHERS, N° 57, CENTRO, JOANOPOLIS SP 50.850.353/0001-59					Recibo de Pagto. de Salário Folha Mensal 31/05/2025		
0527 SOLANGE BROLEZO PIS: CBO: 142105 Local: 0001 FUNCIONÁRIOS Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVA					Funcionário desde: 01/03/2025 Age.: 0 C/C:		
Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr. Unit./Base	Vencimentos	Descontos
31	8781	Dias Normais	30,00	DIAS	183,80	5.813,96	
31	0020	Gratificacoes	528,40	VALOR	1,00	526,40	
31	0260	Gasto Alimentação	100,00	VALOR	1,00		100,00
31	0998	I.n.s.s.	11,00	VALOR	63,38		697,23
31	0999	Imposto De Renda	27,50	VALOR	23,39		643,13
					Total de Vencimentos		Total de Descontos
					6.340,36		1.440,36
					Valor Líquido ➡		4.900,00
		Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Via do Empregado
		5.813,96	6.340,36	6.340,36	507,22	5.643,13	

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Empresa: 92

0092 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS R FRANCISCO WOLHERS, N° 57, CENTRO, JOANOPOLIS SP 50.850.353/0001-59					Recibo de Pagto. de Salário Folha Mensal 30/06/2025		
0527 SOLANGE BROLEZO PIS: CBO: 142105 Local: 0001 FUNCIONÁRIOS Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVA					Funcionário desde: 01/03/2025 Age.: 0 C/C:		
Data	Código	Descrição	Quant/ %	Referência	Vr. Unit./Base	Vencimentos	Descontos
30	8781	Dias Normais	30,00	DIAS	193,80	5.813,96	
30	0020	Gratificacoes	528,40	VALOR	1,00	526,40	
30	0260	Gasto Alimentação	100,00	VALOR	1,00		100,00
30	0998	I.n.s.s.	11,00	VALOR	63,38		697,23
30	0999	Imposto De Renda	27,50	VALOR	23,39		643,13
					Total de Vencimentos		Total de Descontos
					6.340,36		1.440,36
					Valor Líquido ➡		4.900,00
		Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Via do Empregado
		5.813,96	6.340,36	6.340,36	507,22	5.643,13	

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

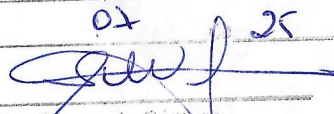
Assinatura do Funcionário

Data



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	08
Votos Contrários:	00
Abstenções:	—
Em, 01 de 02 de 25	
	
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 74/2025

Luiz Marcelo Costa, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, com relação a Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, **Requer** seja informado o que segue:

1. A Santa Casa continua sob intervenção da Prefeitura Municipal? Em caso afirmativo enviar cópia do Ato Normativo de Interdição;
2. Enviar cópia do Ato Normativo que nomeou a atual Interventor da Santa Casa;
3. O interventor recebe remuneração pela função que exerce? Em caso afirmativo enviar cópia do comprovante de pagamento desde sua nomeação até a presente data;
4. Qual a fonte pagadora da remuneração do Interventor?
5. Quantas pessoas foram contratadas pela Santa Casa, na atual gestão, sem processo seletivo? Informar o nome, remuneração e função de cada um;

São João:

Com relação ao estacionamento cobrado pela Santa Casa na Festa de

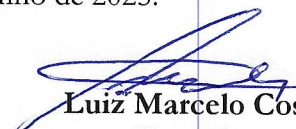
1. Quantos carros estacionaram no estacionamento da Santa Casa?
2. Qual valor cobrado por carro?
3. Qual valor total arrecadado?
4. Quantas pessoas trabalharam nesse estacionamento?
5. Qual valor pago para cada pessoa? Qual fonte pagadora?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 30 de junho de 2025.


Luiz Marcelo Costa
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº
DATA: 30/06/25 Hrs: 10:30